



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO

Autoria: Vereador Josimar Piumbini

EMENTA: Indica a necessidade de realização de serviço de manutenção de estrada rural no trecho que se inicia em São Marcos, até Recreio, no Município de Alfredo Chaves.

Ao Plenário da Câmara Municipal de Alfredo Chaves (ES).

O **VEREADOR** infra-assinado, com assento nesta Augusta Casa de Leis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, alínea "j", combinado com o art. 101, ambos do Regimento Interno, solicita que seja submetida a presente Indicação para apreciação do Plenário e, se aprovada, seja enviado ofício ao Prefeito Municipal de Alfredo Chaves para que, por meio da competente Secretaria, realize serviço de manutenção no trecho de estrada rural que se inicia em São Marcos, na propriedade da família Destefani, estendendo-se até a propriedade do Sr. Arildo Natal, em Recreio, passando pelas propriedades dos Senhores Denilson Destefani, José Valmir Destefani, Rafael Destefani, Élcio Sartori, Celso Natalli, Adilson Natalli, Sérgio Natalli, Jair Bergamini, Clóvis Bergami, entre outros, com as intervenções necessárias à plena trafegabilidade, tais como patrolamento, cascalhamento, recomposição do leito, limpeza de sarjetas e bueiros, implantação/recuperação de saídas d'água e correção de pontos críticos.



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003600370039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.

Rua Carlos de Carvalho Pinto, nº 62, Geovani Breda - Alfredo Chaves/ES - CEP 29.240-000 - Telefone: (27) 3269-1653

Site: www.camaraalfredochaves.es.gov.br - E-mail: secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como finalidade restabelecer a trafegabilidade em importante trecho de via rural que atende a uma região produtora de café e banana, cuja estrada, segundo relatos dos usuários, encontra-se intransitável, dificultando o escoamento da produção e impactando diretamente a rotina de trabalho dos agricultores, o transporte de insumos, o acesso a serviços essenciais e a própria dinâmica econômica local.

A manutenção adequada das estradas vicinais é condição indispensável para garantir o direito de ir e vir e para assegurar competitividade ao produtor rural, reduzindo perdas logísticas, tempo de deslocamento e desgaste prematuro de veículos. Intervenções como patrolamento, cascalhamento, limpeza de dispositivos de drenagem e correção de erosões e pontos de atoleiro são medidas de baixo custo relativo e alta efetividade, especialmente relevantes em períodos chuvosos, quando se acentua o risco de interdições e acidentes.

Por tratar-se de trecho que atende diversos produtores e famílias — entre eles, as propriedades citadas — e dada a urgência em garantir o escoamento seguro da produção e o deslocamento cotidiano dos moradores, a pronta execução dos serviços mostra-se medida de claro interesse público, contribuindo para a segurança, a economia local e o bem-estar da comunidade.

Diante disso, verifica-se o relevante interesse público, sendo essa a razão da presente Indicação.

Alfredo Chaves (ES), 20 de outubro de 2025.

JOSIMAR PIUMBINI
Vereador Presidente da Câmara Municipal



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003600370039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020

Rua Celso Pinto, nº 62, Geovani Breda - Alfredo Chaves/ES - CEP 29.240-000 - Telefone: (27) 3269-1653

Site: www.camaraalfredochaves.es.gov.br - E-mail: secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003600370039003A005000

Assinado eletronicamente por **Josimar Piumbini** em 20/10/2025 15:45

Checksum: **0067A061FDF4CABA322D33E3CCBE5065753EAA19394238C0D48A39A1DB325ADC**

